



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP 59500-000
Fones (084) 3521-6651/6653 Fax (084) 3521-6650
Gabinete do Prefeito

LEI N° 910/2005, DE 23 DE JUNHO DE 2005

Cria o Centro Municipal de Educação e Cultura Gilberto Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macau aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica formalmente criado e com a denominação de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POETA GILBERTO AVELINO, o próprio municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sediado no andar superior do prédio sede da agência do Banco do Brasil, sito à Travessa Augusto Severo, n° 1, centro, Macau, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° - A BIBLIOTECA RUI BARBOSA permanece como instituição específica e fica incorporada ao Centro ora criado, com todo seu acervo e patrimônio, inclusive pessoal técnico-administrativo, passando a compor sua estrutura administrativa conforme organograma a ser efetivado via Decreto do Poder Executivo.

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos e/ou fazer remanejamento de dotações orçamentárias no corrente exercício, objetivando cumprir o estabelecido na presente Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, Macau(RN), 23 de junho de 2005

José Severino Bezerra Filho
- PREFEITO -

Francisco de Assis Guimarães
- Secretário de Administração e Rec. Humanos -